



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **05 (cinco) meses**, justifica se em razão do atraso e imprevistos que ouve na execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

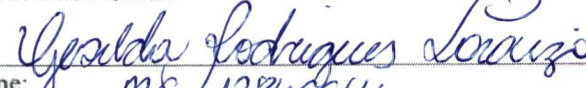
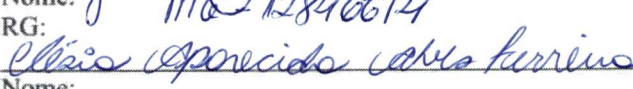
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 30 de Setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
João Rodrigues de Almeida Filho
Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATANTE


WESLLON CAMPOS SOUZA/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
Wesllon Campos Souza - CPF nº 117.075.716-27
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


Nome: Yselda Rodrigues Lourenço
RG: MG 12840614

Nome: Cláudio Aparecido Cabral Ferraz
RG: MG. 16.693.891


WESLLON CAMPOS SOUZA - ME
CNPJ: 26.801.336/0001-47
End: Rua Amazonas, nº 327 - Itacarambi-MG
Tel. (38) 9 9150-6408

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLLON CAMPOS SOUZA
Data: 14/03/2023 09:25:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022

Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso I, "b", II, "b" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula terceira do contrato original terá um decréscimo do seu valor total dos itens 1.6.1 ao Item 1.6.67, o que resultará num valor de R\$ 53.462,55 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), justificando se em razão de que houve a necessidade de redução de alguns itens para a modificação do projeto com substituição de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

João Rodrigues de Almeida Filho

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE


WESLLON CAMPOS SOUZA/ME

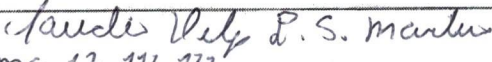
CNPJ nº 26.801.336/0001-47

Wesllon Campos Souza - CPF nº 117.075.716-27

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG: MG. 16. 693. 891


Nome: *André Vely P. S. Mantov*
RG: MG. 13. 116. 733


WESLLON CAMPOS SOUZA - ME
CNPJ: 26.801.336/0001-47
Ent: Rua Amazonas, nº 327 - Itacarambi-MG
Tel: (38) 9 9150-6408

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLLON CAMPOS SOUZA
Data: 11/04/2023 15:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso I, b, II, b, “§ 1º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula terceira do contrato original terá uma alteração de projeto de acordo com a previsão inicial, serão acrescidos/Incluídos na planilha os Itens **2.1.1, 2.1.2, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.7**, totalizando um valor de R\$ 48.209,34 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), Justificando em razão da necessidade de dimensionamento estrutural, mediante a inclusão de materiais que não foram previstos inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
João Rodrigues de Almeida Filho
Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATANTE

WESLLON CAMPOS SOUZA/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
Wesllon Campos Souza - CPF nº 117.075.716-27
CONTRATADO (A)

WESLLON CAMPOS SOUZA/ME
CNPJ: 26.801.336/0001-47
End: Rua Amazonas, nº 327 - Itacarambi-MG
Tel: (38) 9 9150-0403

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: MG.16.693.891

Nome: _____
RG: MG.12.890.226



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, justifica se em razão do atraso e imprevistos que ouve na execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
João Rodrigues de Almeida Filho
Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATANTE


WESLLON CAMPOS SOUZA/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
Wesllon Campos Souza - CPF nº 117.075.716-27
CONTRATADO (A)


WESLLON CAMPOS SOUZA - ME
CNPJ: 26.801.336/0001-47
End: Rua Amazonas, nº 327 - Itacarambi-MG
Tel: (38) 9 2150-2408

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG: MG.16.693.891


Nome: _____
RG: MG.12.850.226



Documento assinado digitalmente
WESLLON CAMPOS SOUZA
Data: 04/05/2023 14:29:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **Jardson dos Santos Guedes**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.352 - 628, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.497.376-11, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1277, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco/MG, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, justifica se em razão do atraso e imprevistos que ouve na execução do serviço, o que consequentemente implicou no prazo de conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de junho de 2023.

Jardson dos Santos Guedes
Secretário Mun. de Cultura Pat.
Cultural Turismo Esporte Lazer
e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

Jardson dos Santos Guedes - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
Contratante

Wesllon Campos Souza
WESLLON CAMPOS SOUZA/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47

Wesllon Campos Souza - CPF nº 117.075.716-27
CONTRATADO (A)

Wesllon Campos Souza
WESLLON CAMPOS SOUZA - ME
CNPJ: 26.801.336/0001-47
End: Rua Amazonas, nº 327 - Itacarambi-MG
Tel: (38) 9 3150-6103

TESTEMUNHAS:

Nome: *[assinatura]*
RG: *CPF 427 386 006 59*

Nome: *[assinatura]*
RG: *MG-18.216.439*